

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, 40, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19)

3026-8304, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

upj1a3cvstabarbara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0004275-38.2006.8.26.0533**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Requerente: **New Progress Factoring de Fomento Mercantil Ltda**
 Executado: **Thomaz Roberto Bassetti e outros**

Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO dos executados **ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO BASSETTI** (CPF/MF 722.965.348-72), na pessoa dos herdeiros **THOMAZ ROBERTO BASSETTI** (CPF/MF 342.410.648-84), **TIAGO ROBERTO BASSETTI** (CPF/MF 291.744.138-04), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; **CIRO DAURIA** (CPF/MF 047.564.448-49), e seu cônjuge, se casado for; dos coproprietários **ANTONIA APARECIDA MORAES SALLES BASSETTI** (CPF/MF 822.261.648-04), **JAIME ZULAR** (CPF/MF 035.006.408-34), **MYRIAN ROIZEN ZULAR** (CPF/MF 006.136.318-97); dos terceiros interessados **BORIS ROIZEN** (CPF/MF 112.135.078-04), **HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO** (CPF/MF 277.661.858-14), **A.R.U. IMÓVEIS LTDA** (CNPJ/MF 10.369.165/0001-99), **CELSO RODRIGUES SOARES JÚNIOR** (CPF/MF 281.791.788-03), **ANTENOGENES GIACCOBE** (CPF/MF 849.417.668-49), **LUIZA APARECIDA PREVITALI GIACOBBE** (CPF/MF 253.198.408-96); do credor condominial **EDIFÍCIO MARILIA** (CNPJ/MF 52.263.183/0001-31); dos credores **VILLA REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.** (CNPJ/MF 06.344.125/0001-15); dos credores trabalhistas **MAGALI CAMPOS** (CPF/MF 123.819.638-12), **JEANE GARCIA BARROS** (CPF/MF 393.275.138-86), **ANTONIO SERGIO GROSSELI** (CPF/MF 075.050.918-08), **FERNANDO HENRIQUE SANT ANNA BALDI** (CPF/MF 422.688.928-24), **FERNANDA CAROLINA SANT ANNA BALDI** (CPF/MF 437.964.778-10), **VICENTE BARBOSA RAMALHO** (CPF/MF 507.799.588-53), **SERGIO APARECIDO FERREIRA DA CUNHA** (CPF/MF 002.145.858-83), **JOAO BATISTA GROSSELI NETO** (CPF/MF 105.513.588-07), **SERVILHO BENEDITO CARDOSO** (CPF/MF 043.184.828-98), **LOURDES DOS SANTOS SILVA** (CPF/MF 273.032.658-80), **SEBASTIAO PACHELI** (CPF/MF 002.622.358-97), **ODAIR FELIPPE** (CPF/MF 154.735.988-97), **BENEDITO LAZARO BERTUCI** (CPF/MF 778.000.958-00), **VANIA LUCIA CASTELO DA CRUZ** (CPF/MF 123.816.348-35), **MANOEL SOARES SOUZA** (CPF/MF 378.623.988-66), **NATHALIA CAROLINE SANT ANNA BALDI** (CPF/MF 443.702.938-04), **NUBIA REGINA DOS SANTOS** (CPF/MF 275.646.448-18), **MARIA ADIR FERREIRA DOS SANTOS** (CPF/MF 101.762.328-77), **DANIELLE REIS DE CARVALHO** (CPF/MF 308.724.718-96), **MARILUCIA GOMES DOS SANTOS DE SOUZA** (CPF/MF 123.630.518-31), **GILBERTO BENEDITO BARBOSA** (CPF/MF 025.772.578-48), **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FABRICACAO DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, CORTICA E ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DE LIMEIRA E REGIÃO** (CNPJ/MF 51.487.742/0001-24), **SILVIO FELIPPE** (CPF/MF 031.878.838-18), **AMAURI FERRARI** (CPF/MF 004.916.858-40), **AGNES APARECIDA BISPO MARCHESIN** (CPF/MF 027.683.018-09), **ALINE CARINA OSORIO PONTES** (CPF/MF 350.977.128-11), **CLAUDENILDO ANTONIO BENEDITO SCHIAVON** (CPF/MF 051.331.928-00), **MAURO APARECIDO DE ARAUJO** (CPF/MF 049.712.798-90); dos credores tributários **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP** e **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP**; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização movida por **NEW PROGRESS FACTORING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA** em face de **THOMAZ ROBERTO BASSETTI E OUTROS**, PROCESSO Nº **0004275-38.2006.8.26.0533**

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, 40, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3026-8304, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

upj1a3cvstabarbara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Dra. Eliete de Fátima Guarnieri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que NEW PROGRESS FACTORING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA move contra THOMAZ ROBERTO BASSETTI E OUTROS – Processo nº 0004275-38.2006.8.26.0533, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **08/06/2026, às 14h40**, encerrando-se no dia **11/06/2026, às 14h40**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **02/07/2026, às 14h40** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza propter rem, que se sub-rogam sobre o respectivo preço,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, 40, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3026-8304, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

upj1a3cvstabarbara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DA DEPRECIACÃO – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, aplicados, exclusivamente, sobre a(s) quota-parte(s) pertencente(s) ao(s) Executado(s), preservando-se, assim, a(s) quota-parte(s) pertencente(s) aos coproprietários alheios à execução, conforme consignado no lote, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS – O bem imóvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte do(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor de avaliação do bem.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor de avaliação do bem.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, 40, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3026-8304, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

upj1a3cvstabarbara@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

RELAÇÃO DE BEM(NS) – LOTE 01 – UM PRÉDIO CASA E TERRENO, sob nº 237 da Avenida Itália, situado na cidade Jardim, desta cidade, medindo doze metros de frente, quarenta e seis metros de um lado onde confronta com Valentim Valler, quarenta e dois metros e setenta centímetros de outro lado onde confronta com Carlos Fuju, e onze metros e cinquenta centímetros nos fundos onde confronta com Mario Dedini, ou atuais sucessores desses confrontantes, com a área de 521,11 metros quadrados, INSCRIÇÃO: 125842 |0105003903630000. **Matrícula nº 19.319 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP.**

BENFEITORIAS – Segundo informações fornecidas pela Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste/SP, sobre o referido lote de terreno, indicado pelo nº 18-A, consta EDIFICADA 1 UNIDADE, com 94,25m² de área construída sobre o terreno.

AVALIAÇÃO – R\$ 2.450.000,00 (outubro/2024 – fls. 987-988 dos autos).

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – 75% sobre o valor da avaliação.

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme a **Av. 06** (15/12/2015) a Indisponibilidade dos bens e direitos de Antônia Aparecida Moraes Salles Bassetti e Carlos Roberto Bassetti, extraída do Processo nº 00041007720095150086, ajuizada perante a Vara Do Trabalho De Santa Bárbara D'Oeste; **Av. 07** (19/09/2022) a Indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Roberto Bassetti, extraída do Processo nº 0155500-36.2008.5.15.0099, ajuizada perante a 2ª Vara do Trabalho de Americana; **Av. 08** (06/02/2023) a Indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Roberto Bassetti, extraída do Processo nº 0011300-57.2017.5.15.0086, ajuizada perante a Vara Do Trabalho De Santa Bárbara D'Oeste; **Av. 09** (30/06/2023), a PENHORA EXEQUENDA.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 429.944,78, referentes aos débitos tributários dos exercícios de 2006-2007 e 2009-2025, em execução – Processos nºs **0518042-02.2010.8.26.0451**, **0513804-66.2012.8.26.0451**, **0512187-03.2014.8.26.0451**, **1532491-35.2016.8.26.0451**, **1515501-95.2018.8.26.0451**, **1532063-53.2016.8.26.0451**, **1534197-14.2020.8.26.0451**, **1504549-18.2022.8.26.0451**, **1512795-95.2025.8.26.0451** e **1501502-94.2026.8.26.0451**, ajuizados perante a 1ª Vara da Fazenda Pública e 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba/SP, respectivamente; 1998-2000, inscritos em dívida ativa; e exercício vigente (2026), em aberto, conforme pesquisa junto à Prefeitura de Piracicaba/SP, em 31/03/2026.

LOTE 02 – O APARTAMENTO Nº 43, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO MARÍLIA, sito à Rua Mário Ribeiro, nº 295, distrito, município e comarca de Guarujá, possuindo a área útil de 123,20ms., a área comum de 48,98ms2., encerrando a área total construída de 172,18ms2., correspondendo-lhe o direito de um vaga para estacionamento de auto de passeio na garagem coletiva do prédio, confrontando referido apartamento, pela frente com o recuo anterior do prédio, que dá para a Rua Mário Ribeiro; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o prédio, confronta com o apartamento nº 42 e com escadaria do edifício, pelo lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo que confina com propriedade do Dr. Frederico de Barros Brotero e nos Fundos com o recuo posterior que confina com o prédio nº 66 da Rua Quintino Bocaiúva, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,8660% do terreno onde foi construído o mencionado Edifício Marília, sito na confluência das Ruas Mário Ribeiro e Quintino Bocaiúva. Contribuinte Municipal: 0-0010-006-012. **Matrícula nº 17.323 do Registro de Imóveis de Guarujá/SP.**

AVALIAÇÃO – R\$ 780.000,00 (outubro/2024 – fls. 987 – 988 dos autos).

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – 75% sobre o valor da avaliação.

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme a **Av. 06** (25/09/2013) a PREMONITÓRIA extraída do Processo nº 0007571-05.2005.8.26.0533, ajuizada perante a 3ª Vara Cível De Santa Bárbara D'Oeste; **Av. 07** (29/06/2015) a Indisponibilidade dos bens e direitos de Antônia Aparecida Moreira Salles Bassetti e Carlos Roberto Bassetti; **Av. 08** (28/09/2022) a Indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Roberto Bassetti, extraída do Processo nº 0155500-36.2008.5.15.0099, ajuizada perante a 2ª Vara do Trabalho de Americana; **Av. 09** (06/02/2023) a Indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Roberto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, 40, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3026-8304, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: upj1a3cvstabarbara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Bassetti, extraída do Processo nº 0011300-57.2017.5.15.0086, ajuizada perante a Vara Do Trabalho De Santa Bárbara D'Oeste; **Av. 10** (23/05/2023), a PENHORA EXEQUENDA; **Av. 11** (19/09/2025), a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MYRIAN ROIZEN, extraída do Processo nº 1000208-31.2014.5.02.0313, ajuizada perante a 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 442.419,14, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2008-2024, em execução – Processos nºs **0502339-70.2009.8.26.0223**, **0511066-13.2012.8.26.0223**, **0500323-70.2014.8.26.0223**, **1510758-52.2015.8.26.0223**, **1507767-69.2016.8.26.0223**, **1506390-29.2017.8.26.0223**, **1504341-44.2019.8.26.0223**, **1506248-20.2020.8.26.0223**, **1505421-72.2021.8.26.0223**, **1517020-71.2022.8.26.0223**, **1517748-78.2023.8.26.0223**, **1503158-28.2025.8.26.0223**, ajuizados perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarujá/SP; 2025, inscritos em dívida ativa; e do exercício vigente (2026). Conforme levantamento junto à Prefeitura em 30/03/2026.

Consta nos autos o Agravo de Instrumento nº 2072960-12.2026.8.26.0000, em face da decisão de fls. 987-988, que indeferiu a suspensão da execução, com o deferimento do efeito suspensivo para obstar (suspender) a expedição de carta de arrematação. E consta a oposição de Embargos de Terceiros 1009113-11.2023.8.26.0533, pendentes de trânsito em julgado

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 594.182,79 (novembro/2024 – fls. 1047).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, aos 07 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**